

DECRETO Nº. 095/2016 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito do município a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com disposto no Art. 57, § 1º da emenda 02 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamentos, suprimentos ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responde;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa, salvo conviência, não é responsável por prejuízos causados a fazenda, decorrentes de atos praticados por agente subordinados que exorbitar das ordens recebidas;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas ficará sujeito a tomada de contas realizada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o disposto do art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula a pessoa do Chefe do Executivo a ordenação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo Decreto-Lei nº 200/67, possibilitando que autoridades da administração transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que a máquina administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a ordenação de despesas com os gastos públicos, bem como a ordenação de despesas em conjunto com a Secretaria de Fazenda do município;

DECRETA:


Art. 1º Fica delegado a Servidora **LUCILEIDE CARVALHO VELOSO COSTA** a competência para praticar atos de gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, abrir contas e ordenar despesas no âmbito do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e contas de gestão do município.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 075/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 04 de janeiro de 2016.



FRANCIS EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, numerado e publicado nesta Chefia de Gabinete o Presente Decreto sob o número 095/2016, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE